

EDITAL IC/IT UCB - 01/2012

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC e PIT - UCB

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna pública que estão abertas as inscrições para candidatos à bolsa de iniciação científica e tecnológica do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília.

1- Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nas Normas do Programa de Iniciação Científica da UCB e nos anexos II e III da RN-017/2006 do CNPq.

2- Objetivos

O Programa de Iniciação Científica da UCB é um programa centrado na iniciação científica e tecnológica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. O programa é voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Culmina com um trabalho final avaliado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na Pós-Graduação.

2.1 Objetivos Gerais

- a) Propiciar aos alunos de graduação da UCB condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica, que possibilitem o domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional.
- b) Contribuir para a formação científica e tecnológica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 – Em relação aos Orientadores:

- a) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2.2.2 - Em relação aos bolsistas:

- a) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

[Digite texto]

3 – Bolsa

3.1 Poderão concorrer a este edital estudantes orientados por professores integrantes de pesquisas aprovadas por instituições de fomento ou por editais internos, desde que estejam vigentes e cadastrados na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica (PAGE) da Diretoria de Programas de Pesquisa da UCB.

3.2 As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, que possuam título de mestre/doutor, ou perfil equivalente, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciadas por sua recente produção intelectual.

3.3 Um orientador poderá, em função de sua competência e da demanda do projeto, orientar mais de um estudante bolsista.

3.4 A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas, vínculo empregatício e qualquer outro benefício.

3.5 Não poderão ser beneficiados com a bolsa os estudantes que possuem qualquer outro benefício institucional.

3.6 O bolsista selecionado deverá cumprir as atividades do plano de trabalho proposto na inscrição, em jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.

3.7 Serão disponibilizadas 90 (noventa) bolsas de iniciação científica e 20 (vinte) bolsas de iniciação tecnológica, que consistem em desconto de R\$300,00 na mensalidade do estudante, tendo vigência de 12 (doze) meses a iniciar-se em abril/2012. Nos meses de janeiro e julho não incidirá o desconto por se tratar de renovação de matrícula.

4- Cancelamento e Substituição

4.1 São motivos de cancelamento ou substituição de bolsista:

- 4.1.1 Insuficiência de desempenho
- 4.1.2 Vínculo empregatício
- 4.1.3 Término da graduação.
- 4.1.4 Obtenção de bolsa em outra agência.
- 4.1.5 Trancamento de matrícula.

4.2 Em caso de cancelamento ou substituição de bolsista, o orientador deverá enviar uma solicitação com breve exposição dos motivos pelo sistema online PAGE, até o dia 10 de cada mês.

4.3 A data limite máxima para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês de bolsa, sendo a data limite 10/11/2012 (máximo de oito meses de bolsa). A inclusão do novo bolsista será feita a partir do mês seguinte.

4.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no período vigente deste edital.

4.5 Em qualquer situação de cancelamento ou substituição, o bolsista deverá entregar seu relatório de atividades desenvolvidas.

5- Período, Local de Inscrição

As inscrições serão realizadas por meio da plataforma PAGE, com acesso pela página da UCB (<http://page.ucb.br>) no Período de 01/12/2011 a 28/02/2012.

[Digite texto]

As propostas devem ser enviadas até às 24 (vinte e quatro) horas da data limite de submissão. O sistema eletrônico receberá propostas com tolerância de até 24 (vinte e quatro) horas após o limite de submissão, encerrando-se às 24 (vinte e quatro) horas do dia 29/02/2012.

Observações: Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou processos encaminhados com documentação incompleta. Será de responsabilidade do candidato verificar a documentação anexada à ficha cadastral antes de enviar ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

6- Procedimentos e Documentos para a Inscrição

6.1 Preencher o cadastro inicial na plataforma PAGE, disponível na página da UCB (<http://page.ucb.br>) a partir do dia 05/12/2011. Para o primeiro acesso: informe o CPF no campo específico e clique em “Primeiro Acesso? Cadastre sua senha aqui!”. Sua senha será enviada para o e-mail cadastrado no sistema da UCB. No primeiro acesso, o estudante deverá ainda informar o endereço do seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

6.2 Elaborar o plano de trabalho e encaminhá-lo por meio de formulário eletrônico da plataforma PAGE, disponível no endereço <http://page.ucb.br>. Para a elaboração do plano de trabalho deverão ser preenchido os campos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Resultados Esperados e Bibliografia.

a) Para acessar a PAGE, forneça nos campos específicos o número do seu CPF e a sua senha e clique no botão “Entrar”;

b) Clique em Bolsas,

c) Clique em Aluno,

d) Clique em “Plano de Trabalho”;

e) Para criar uma proposta nova, clique em “Adicionar Plano de Trabalho”. Será exibida uma janela com o conjunto de campos que deverão ser preenchidos e que compõem o plano de trabalho definido pela UCB. Isso pode ser feito a qualquer momento.

f) Após concluir a elaboração do plano, solicite a Carta de Aceite ao seu Orientador. Clique em "Cartas de Aceite". Será exibida em uma janela as cartas solicitadas, para adicionar uma nova carta, clique no botão "Solicitar Carta", será exibida uma janela com um campo <Plano de Trabalho>, onde você deve selecionar o título do plano que será submetido, no campo <Orientador> aparecerá o nome do professor da UCB que foi selecionado quando da elaboração do plano de trabalho e o campo Comentários, o qual deve ser preenchido com informações e argumentos a serem fornecidos ao Orientador. Clique no botão <Solicitar>.

g) A resposta à solicitação da Carta de Aceite será enviada por e-mail ao aluno.

h) As instruções para o docente/orientador serão enviadas por email ao docente após a solicitação da Carta de Aceite.

6.3 Anexar, no local indicado do formulário online, documento contendo cópia digital no formato pdf do histórico escolar.

6.4 Anexar, no local indicado do formulário online, os documentos contendo cópias digitais no formato pdf de comprovantes das atividades que constam no Currículo Lattes do estudante e que serão avaliados no item 11.2.2.

6.5 O plano de trabalho é individual, não serão aceitos planos de trabalho idênticos aos de outros estudantes.

[Digite texto]

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, solicitamos nos contatar no horário entre 7:30hs e 17hs de segunda a sexta pelo telefone (61) 3448-7190 ou envie um e-mail para irlene@ucb.br. Falar com Irlene Alves.

7- Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador.

7.1 - Ser pesquisador com titulação de mestre ou doutor, ou de perfil equivalente, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

7.2 - Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter preferência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.

7.3 - Cabe ao orientador escolher e indicar o candidato que julgar ter o perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

7.4- O orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa de um estudante, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e que dê continuidade ao projeto aprovado no edital.

7.5 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

7.6 - É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica.

8- Requisitos e Compromissos do Bolsista

8.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

8.2 - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

8.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

8.4 - Apresentar no congresso de iniciação científica do DF sua produção científica ou tecnológica, sob a forma de pôster como primeiro autor. A apresentação é individual e cada bolsista deverá apresentar ao menos um pôster.

8.5 - Nos trabalhos publicados na forma de artigos ou de resumos, fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Iniciação Científica da UCB.

8.6 – Enviar via Plataforma PAGE, com aprovação do Professor, o Relatório final até 30 dias após o término da vigência da bolsa.

8.7 – Comunicar imediatamente ao orientador(a) caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo.

8.8 – É vedado acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou atividade remunerada. O aluno deve comunicar ao orientador(a) imediatamente a aceitação de um emprego, estágio ou atividade remunerada para que a sua bolsa possa ser passada para outro aluno.

8.9 – Os alunos bolsistas deverão devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.

[Digite texto]

9- Pedido de Renovação

- Apresentar novo plano de trabalho e relatório parcial para avaliação.
- Caso o aluno candidato tenha participado do Programa Institucional de Iniciação Científica da UCB, no ano de 2011 e esteja dando continuidade na mesma pesquisa, deverá ser inserida antes do item Introdução, uma seção contendo o título do plano de trabalho e o resumo com os resultados obtidos até o momento da solicitação referente a este período.

10- Processo de Avaliação

- As propostas serão analisadas pelo um Comitê Institucional específico a cada área do conhecimento quanto ao mérito científico e experiência do pesquisador, Os procedimentos utilizados na análise e os seus resultados serão avaliados por um Comitê Interno composto por professores da UCB como rege a RN-107/2006 do CNPq.

11- Critérios para julgamento

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

11.1 Serão motivos de eliminação:

- Descumprimento do edital
- Inadequação do Projeto aos objetivos do Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica
- Insuficiência do plano de trabalho
- Planos de trabalhos iguais para diferentes candidatos
- Falta de documentação

Obs: Quando o projeto envolver experimentação em seres humanos ou animais, o estudante deverá enviar o comprovante de aprovação ou submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou em experimentação animal (CEUA) para o Programa de Iniciação Científica da UCB.

11.2 Serão considerados os seguintes critérios para efeito de classificação:

11.2.1 Avaliação do orientador

Produtos cadastrados no CV Lattes no últimos 3 anos	Número	Nota*
Artigos publicados em periódicos		
Livros e capítulos de livros		
Trabalhos completos publicados em Anais		
Orientação/Co-orientação de graduação (TCC, IC, IT)		
Orientação/Co-orientação de Pós-graduação		
Coordenador do Projeto	Sim () 4 pontos Não () 0 ponto	
Maior Titulação	Doutor () 6 pontos Mestre () 4 ponto	
Bolsista de Produtividade do CNPq	Sim () 5 pontos Não () 0 ponto	
TOTAL	Máximo: 40 pontos	

*Mais que 5 = Nota 5; 4 a 5 = Nota 4 2 a 3 = Nota 3 1 = Nota 2
Zero = Nota zero

[Digite texto]

11.2.2 Avaliação do bolsista

As atividades de estágio deverão ser comprovadas por meio de envio de comprovante pela Plataforma PAGE.

Produtos cadastrados no CV Lattes	Número	Nota*
Estágio de iniciação científica ou tecnológica voluntário de 3 (três) meses ou mais na área do projeto. (Enviar comprovação).	Sim () 4 pontos Não () 0 ponto	
Estágio fora da área científica do projeto. (Enviar comprovação).	Sim () 2 pontos Não () 0 ponto	
Estudante com renovação de bolsa na mesma linha de pesquisa. (Enviar comprovação).	Sim () 5 pontos Não () 0 ponto	
Resumos publicados em anais de congresso	1 a 2 () 2 pontos 3 a 4 () 3 pontos mais de 5 () 5 pontos	
Artigos científicos / Capítulos de livros	1 () 3 pontos 2 () 4 pontos mais de 3 () 5 pontos	
Monitoria	1 semest. () 1 ponto 2 semest. () 2 pontos mais de 3 semest () 5 pontos	
Informações do histórico escolar		
Índice vida	Menos que 6 () 0 ponto 6,1 a 6,99 () 1 ponto 7,0 a 7,99 () 2 pontos 8,0 a 8,99 () 3 pontos mais que 9,0 () 4 pontos	
TOTAL	Máximo: 30 pontos	

11.2.3 Avaliação do plano de trabalho

Itens avaliados	Nota de Zero a Cinco
1) Definição do problema de pesquisa	
2) Definição dos objetivos do trabalho	
3) Clareza e detalhamento nos procedimentos metodológicos	
4) Resultados esperados	
5) Adequação e viabilidade do cronograma de atividades	
6) Contribuição do plano de trabalho proposto para a formação científica e /ou tecnológica do estudante.	
TOTAL	Máximo: 30 pontos
Total Geral	

12– Resultado da seleção

O resultado da seleção será divulgado a partir de 21/03 de 2012, no site da UCB.

[Digite texto]

13- Recurso

Os recursos poderão ser apresentados na Coordenação de Iniciação Científica por meio do preenchimento da Solicitação de Recurso disponível no sistema online PAGE, no prazo de até 3 (três) dias corridos da divulgação dos resultados.

Os recursos serão julgados pelo Comitê Interno de Seleção

14- Cronograma

Período	Atividade prevista
01 de dezembro de 2012	Lançamento do edital.
05 de dezembro a 28 fevereiro de 2012	Inscrição
A partir de 21 de março de 2012	Divulgação do resultado
22 a 24 de março de 2012	Data para interposição de recursos.
A partir de 26 de março de 2012	Divulgação do resultado final
31 de maio de 2013	Envio do relatório final

A apresentação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica do DF é obrigação do bolsista. Esse evento ocorrerá provavelmente em setembro de 2012.

15- Disposições Finais

15.1- A Coordenação de Iniciação Científica poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

15.2- A Coordenação de Iniciação Científica poderá diminuir a quota de bolsas a qualquer momento, caso ocorra restrição orçamentária institucional.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Iniciação Científica e pela Diretoria de Programas de Pesquisa.

Brasília

01 de dezembro de 2011.